



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 22 de Outubro de 2020  
Edição 706

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Rafael Diniz / VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

<b>Gabinete do Prefeito</b> César Carneiro da Silva Tinoco	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b> Priscila Nunes Ribeiro Marins	<b>Superintendência de Iluminação Pública</b> Daniel Duarte Michel
<b>Guarda Civil Municipal</b> Fabiano de Araújo Mariano	<b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b> Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	<b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT</b> José Felipe Quintanilha França
<b>Procuradoria Geral do Município</b> Paolo Ney Bastos Marques Pereira	<b>Superintendência do Procon</b> Douglas Leonard Queiroz Pessanha	<b>Empresa Municipal de Habitação – EMHAB</b> Carlos Nei da Silva Reis Júnior
<b>Sec. Municipal de Governo</b> Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	<b>Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo</b> Heloisa Landim Gomes	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b> Marcilene Barreto Nunes Dafilon	<b>Coordenadoria de Defesa Civil</b> Edison Pessanha Braga	<b>Superintendência de Limpeza Pública</b> Carlos Augusto Siqueira
<b>Sec. Municipal de Fazenda</b> Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b> José Felipe Quintanilha França	<b>Sec. Municipal de Saúde</b> Cíntia Ferrini Farias
<b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b> Raphael de Azevedo Petersen Machado	<b>Sup. do Fundo de Desn. de Campos –Fundecam</b> Rodrigo Anido Lira	<b>Fundação Municipal de Saúde</b> Alexandro de Oliveira Alves
<b>Superintendência de Comunicação</b> Suzy dos Santos Monteiro	<b>Secretaria Municipal de Agricultura</b> Robson Correa Vieira	<b>Hospital Ferreira Machado</b> Arthur Borges Martins de Souza
<b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b> Luciana Eccard Rodrigues	<b>Superintendência de Abastecimento</b> Alfredo Siqueira Dieguez	<b>Hospital Geral de Guarus</b> Heder Zampirolli Dutra
<b>Superintendência da Igualdade Racial</b>	<b>Superintendência de Trabalho e Renda</b>	<b>Fundação Municipal da Infância e da Juventude</b> Sana Gimenes Alvarenga Domingues
<b>Fundação Municipal de Esportes</b> Fábio Gonçalves Coboski	<b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b>	<b>Previcampos</b> Thais de Maria Gomes de Andrade Ramos
<b>Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima</b> Maria Cristina Torres Lima	<b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b> Cledson Sampaio Bitencourt	<b>Codemca</b> Carlos Vinicius Viana Vieira

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 305, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.8972**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$45.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

**Suplementação ( + ).....45.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0102.4073.0000	3.3.90.39.00	1105	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	24	024	024	45.000,00

**Artigo 2o.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.4061.0000	3.3.90.30.00	1020	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	24	024	024	-14.500,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.244.0038.4061.0000	3.3.90.36.00	1024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	24	024	024	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
27.812.0065.1957.0000	4.4.90.52.00	1121	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	24	024	024	-20.500,00

**Anulação ( - )..... 45.000,00**

**Artigo 3o.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**RAFAEL DINIZ**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 306, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.8972**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.719,65 distribuídos nas seguintes dotações:

**Suplementação ( + ).....20.719,65**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0097.4387.0000	3.3.90.30.00	1982	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	22	022	022	20.719,65

**Artigo 2o.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4170.0000	3.3.90.36.00	1144	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	22	022	022	-14.640,63
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
08.122.0095.4364.0000	3.1.90.11.00	1459	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE	22	022	022	-6.079,02

**Anulação ( - ).....- 20.719,65**

**Artigo 3o.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**RAFAEL DINIZ**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 307, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.8972**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

**Suplementação ( + .....100.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.91.39.00	1930	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	14	312	002	110.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:.....- 100.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**RAFAEL DINIZ**  
- PREFEITO -

**Superintendência de Postura**

**Edital de Notificação de Terrenos nº 007/2020**

O Superintendente de Postura do Município de Campos dos Goytacazes, no exercício de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 415/2020, resolve:

Nos termos do Artigo 156 de Lei 8.061 de 10/12/2008, publicado no Diário Oficial do Município em 24 e 26/12/2008, sob nova redação dada pelo Artigo 1º da lei 8.243 de 06/07/2011, publicado no Diário Oficial do Município em 13/07/2011,

**Notificar todos os proprietários ou possuidores de terrenos ou prédios abaixo relacionados para no prazo de 30 dias, regularizarem a situação dos seus imóveis no que se refere a sua limpeza, manutenção e Fechamento.**

Insc.	Proprietário (a)	CPF/CNPJ	Cod. Logr.	Endereço
58321	HERMES BASTOS DO ROSARIOS		10774	RUA JORGE JOSE TEIXEIRA, 82/86, PRQ.ELDORADO
58322	VALDECI CLAUDIO DIAS MONTEIRO	570.260.507-10	10774	RUA JORGE JOSE TEIXEIRA, 87/91, PRQ.ELDORADO
217441	JHOMI IMOBILIARIA LTDA	00.704.913/0001-99	44814	RUA ARI BARRETO, 72, FAZENDA GOIABAL
217442	JHOMI IMOBILIARIA LTDA	00.704.913/0001-99	44814	RUA ARI BARRETO, 74, FAZENDA GOIABAL
217443	JHOMI IMOBILIARIA LTDA	00.704.913/0001-99	44814	RUA ARI BARRETO, 82, FAZENDA GOIABAL
219393	WILLIAN C.G ASSIS E CIA LTDA	31.402.100/0001-78	44911	RUA MANOEL CORDEIRO, 18, FAZENDA GOIABAL
139097	MARIA MARTINEZ ONTIVEROS BARRETO	261.844.436-15	33316	RUA JOSE DE SOUZA NETO, 24/26, VIVENDAS DO COQUEIRO
139096	MARIA MARTINEZ ONTIVEROS BARRETO	261.844.436-15	33316	RUA JOSE DE SOUZA NETO, 20/22, VIVENDAS DO COQUEIRO
139095	CARMEM LUCIA FERREIRA DUARTE	722.156.907-04	33316	RUA JOSE DE SOUZA NETO, 16/18, VIVENDAS DO COQUEIRO
139094	IVANETE FERREIRA RANGEL	560.799.317-53	33316	RUA JOSE DE SOUZA NETO, 12/14, VIVENDAS DO COQUEIRO
139111	ROBSON MOARES PESANHA	039.415.007-40	33324	RUA PAULO PEDROSA DE SOUZA, 23/24, VIVENDAS DO COQUEIRO
139110	ADEMIR SIQUEIRA REIS	718.096.517-00	33324	RUA PAULO PEDROSA DE SOUZA, 19/21, VIVENDAS DO COQUEIRO
139109	DALTON FONTOURA FERREIRA	096.893.847-75	33324	RUA PAULO PEDROSA DE SOUZA, 15 VIVENDAS DO COQUEIRO
96389	CARLOS LUIZ DIAS FERREIRA	082.295.337-41	9164	RUA SIQUEIRA E SILVA, 66/68, PRQ. RIACHUELO

96388	ROSIMERI NASCIMENTO DA SILVA	501.772.577-68	9164	RUA SIQUEIRA E SILVA, 70/74, PRQ. RIACHUELO
131832	NEIDE DA SILVA VIANA CORREA	004.358.347-46	2755	RUA CORONEL BARROS, 217, GOYTACAZES
153097	VILSON PEREIRA BARRETO	201.030.427-68	34908	RUA SERGIO BUARQUE DE HOLANDA, 38/40, PRQ.JOCKEY I
170838	VILSON CORREA DOS SANTOS	322.231.967-72	35921	AV. ROSA MONTEZANO DE OLIVEIRA, 44/82, PRQ JOCKEY CLUB
177851	CHAMONIX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.	18.977.049/0001-64	4561	RUA JOAO MANOEL DE FARIA, 103/121, PRQ JOCKEY CLUB
105886	ORLANDO DE SOUZA PINTO	075.577.287-34	25721	RUA EMBAIXADOR JAIME DE BARROS GOMES 29, GOITACAZES
139041	OTTON DE SOUZA FILHO E S/M	561.698.257-15	33294	RUA MOACYR PEREIRA DA FONSECA, 69/71, VIVENDAS DO COQUEIRO
138278	CENIRIADA SILVA PIRES	007.094.977-84	33103	RUA JOADELIO DE PAULA CODECO, 100/104, PARQUE SOLAR PENHA
19780	DERLANDO CARVALHO	302.039.027-34	3468	RUA FLORENTINO DE SOUZA MACIEL, 87, PRQ SÃO BENEDITO
109265	HUMBERTO GUEDES MARQUES DA SILVA E OUTRO	097.105.467-32	26247	RUA ALTUERPIO SOARES YOUNG, 245/249, FLAMBOYANT II
109306	EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	29.740.511/0001-21	26247	RUA ALTUERPIO SOARES YOUNG, 242/246, FLAMBOYANT II
109307	RETA ENGENHARIA S/A	42.183.020/0001-95	26247	RUA ALTUERPIO SOARES YOUNG, 248/252, FLAMBOYANT II
35435	JOSE DE AZEVEDO QUARESMA	236.681.807-68	6777	RUA OLAVO CARDOSO, 286/288, PRQ. TARCISIO MIRANDA
26493	MARIA JOSE DE SOUZA MANHAES	759.971.007-82	4804	RUA JOCA CASTRO, 113/115, PRQ.PENHA
26498	PAULO MANHAES DE ANDRADE S/MULHER		4804	RUA JOCA CASTRO, 122, PRQ.PENHA
33685	MANOEL GOMES DE ALVARENGA E OUTROS	128.606.977-72	6483	RUA NELSON REBEL 197/199, PRQ. DR.BEDA
108645	RICARDO RIBEIRO JACINTO DA SILVA	073.367.887-42	26158	RUA 02, 01/09, PRQ. JARDIM BOA VISTA
92297	MARCILIO RANGEL		22420	RUA RAUL ABBOTT ESCOBAR, 60/62, PRQ. TURF CLUB
59701	ROOSEVELT GOMES ALVES	016.129.647-53	11401	RUA H, 14/16, PRQ. PRES. VARGAS
59702	ROOSEVELT GOMES ALVES	016.129.647-53	11401	RUA H, 18/20, PRQ. PRES. VARGAS
59704	ROOSEVELT GOMES ALVES	016.129.647-53	11401	RUA H, 22/24, PRQ. PRES. VARGAS
59743	ROOSEVELT GOMES ALVES	016.129.647-53	11401	RUA H, 26/30, PRQ. PRES. VARGAS
59749	ROOSEVELT GOMES ALVES	016.129.647-53	11428	RUA H, 20/28, PRQ. PRES. VARGAS
49048	ROOSEVELT GOMES ALVES	016.129.647-53	89915	RUA H, 1049/1053, PRQ. PRES. VARGAS
49052	ROOSEVELT GOMES ALVES	016.129.647-53	8915	RUA H, 1057/1061, PRQ. PRES. VARGAS
15698	ESPOLIO DE JOSE CESAR CALDAS	016.202.317-00	2780	RUA CORONEL GERMANO DE CASTRO 76/80, PRQ. SÃO CAETANO

Campos dos Goytacazes, 13 de Outubro de 2020.

**Márcio Aquino da Silva Junior**  
Matricula 39757  
Superintendente de Posturas

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

RETIFICAÇÃO

Tendo sido identificada incorreção nos Anexos A e B referentes à Portaria SMECE nº 23 de 02 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial deste Município aos dias 15 de setembro de 2020, faz-se necessário republicação deste anexo retificado.

Art. 1º - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria SMECE nº 23 de 02 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial deste Município aos dias 15 de setembro de 2020.

LUCIANA ECCARD RODRIGUES  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Matrícula 15.807



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO A

CALENDÁRIO ESPECIAL - ANO LETIVO 2020 - CICLO I																																	
MESES	DIAS	1º	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total de carga Horária
Janeiro	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	CICLO I
Fevereiro	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	R	F	R	R	R	R	S			-
Março	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	.	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D			-
Abril															S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D			-
Maio																																	-
Junho																																	-
Julho	+	+	+	S	D	+	+	+	+	+	+	S	D	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	S	D	+	+	+	+	+	-
Agosto	S	D	+	+	+	F	R	S	D	+	+	+	+	+	S	D	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	-
Setembro	+	+	+	+	S	D	F	+	+	+	+	S	D	+	+	+	+	+	+	+	S	D	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	-
Outubro	+	+	S	D	+	+	+	+	+	+	S	D	F	+	F	R	S	D	+	+	+	+	+	+	+	S	D	+	+	+	+	S	-
Novembro	D	F	+	+	+	+	S	D	+	+	+	+	+	+	S	D	+	+	+	+	+	F	S	D	+	+	+	+	+	+	+	+	-
Dezembro	+	+	+	+	S	D	+	+	+	+	+	+	S	D	+	+	+	+	+	+	S	D	R	R	R	R	F	S	D	R	R	R	-
TOTAL DE HORAS LETIVAS PREVISTAS																											400						

FERIADOS	
01/jan	Confraternização Universal
15/jan	Santo Amaro (Feriado Municipal)
25/fev	Carnaval
10/abr	Paixão de Cristo
21/abr	Tiradentes
23/abr	Dia de São Jorge (Feriado Estadual)
01/mai	Dia do Trabalho
11/jun	Corpus Christi
06/ago	Dia de São Salvador (Fer. Municipal)
07/set	Independência do Brasil
12/out	Dia de Nossa Senhora Aparecida
15/nov	Proclamação da República
20/nov	Data de aniversário da morte de Zumbi dos Palmares e Dia Nacional da Consciência Negra (Feriado Estadual)
25/dez	Natal

LEGENDAS	
FER	Férias
→	Início do Semestre Letivo
←	Término do Semestre Letivo
.	Dia Letivo
R	Recesso do Professor
F	Feriado
+	Atividade Pedagógica Não Presencial

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
Ciclo I	03/02 a 13/03	100
	01/07 a 18/12	300
Ciclo II	01/02/2021 a 09/07/2021	400
TOTAL DE HORAS OFERECIDAS		800

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
Total de horas oferecidas		
Fases Iniciais	03/02 a 13/03 - 01/07 a 18/12	300
Fases Finais	03/02 a 13/03 - 01/07 a 18/12	400



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO B

CALENDÁRIO ESPECIAL - ANO LETIVO 2020 - CICLO II																																		
MESES	DIAS	1º	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total de horas oferecidas	
Janeiro	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	Ciclo II	
Fevereiro	+	+	+	+	+	S	D	+	+	+	+	+	+	S	D	R	F	R	R	R	S	D	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	-	
Março	+	+	+	+	+	S	D	+	+	+	+	+	+	S	D	+	+	+	+	+	+	S	D	+	+	+	+	+	+	+	+	+	-	
Abril	R	F	S	D	+	+	+	+	+	+	S	D	+	+	+	+	+	+	+	+	S	D	+	+	F	R	F	S	D	+	+	+	-	
Maio	S	D	+	+	+	+	+	+	+	S	D	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	-	
Junho	+	+	F	R	S	D	+	+	+	+	+	+	+	S	D	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	-		
Julho	+	+	S	D	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	+	-	
Agosto																																	-	
Setembro																																		-
Outubro																																		-
Novembro																																		-
Dezembro																																		-
TOTAL DE HORAS LETIVAS PREVISTAS																											400							

FERIADOS	
01/jan	Confraternização Universal
15/jan	Santo Amaro (Feriado Municipal)
16/fev	Carnaval
02/abr	Paixão de Cristo
21/abr	Tiradentes
23/abr	Dia de São Jorge (Feriado Estadual)
01/mai	Dia do Trabalho
12/out	Dia de Nossa Senhora Aparecida
15/out	Dia do Professor
02/nov	Finados
15/nov	Proclamação da República
20/nov	Data de aniversário da morte de Zumbi dos Palmares e Dia Nacional da Consciência Negra (Feriado Estadual)
25/dez	Natal

LEGENDAS	
FER	Férias
→	Início do Semestre Letivo
←	Término do Semestre Letivo
R	Recesso
F	Feriado
+	Atividades Pedagógicas Não Presenciais

EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
Ciclo II	01/02/21 a 09/07/21	400
Total de Horas Oferecidas		400



**INSTRUÇÃO NORMATIVA SMECE Nº 02/2020.****ESTABELECE ORIENTAÇÕES E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS  
PERTINENTES AO ANO LETIVO DE 2020.**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Campos dos Goytacazes, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo único do art. 83 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - No ano letivo de 2020, para o preenchimento dos diários de classe, deverão ser observadas as seguintes orientações:

I - excepcionalmente, durante o ano letivo de 2020, não é permitido o remanejamento interno de alunos entre turmas;

II - não haverá registro de notas em nenhum campo;

III - entende-se como atribuição de frequência nesse contexto de pandemia, a devolução de atividade pedagógica não presencial, comprovada por listagem própria contendo assinaturas dos alunos, se maiores de idade, ou dos seus responsáveis, sendo atribuída a carga horária conforme descrito no inciso IV, alíneas b e c do Art. 1º da presente Instrução Normativa SMECE nº 02/2020;

IV - nas turmas de Educação Infantil, 5º e 9º Anos de Escolaridade, bem como nas Fases Iniciais e Finais da Educação de Jovens e Adultos, será preenchido o campo de resultado final ao término do ano letivo, datado de 18 de dezembro de 2020, encerrando o ano letivo destes grupos/anos de escolaridade/fases;

**Art. 2º** - Conforme o art. 13 da Portaria SMECE 24/2020, publicada aos dias 15 de setembro de 2020 no Diário Oficial do Município, excepcionalmente no ano letivo de 2020, não será obrigatória a observância da carga horária de 800 horas para a Educação Infantil.

**Art. 3º** - Os alunos matriculados em turmas de 5º e 9º anos de escolaridade, que cumpriram carga horária presencial no período compreendido entre 3 de fevereiro a 13 de março, cumprirão os dois ciclos de forma concomitante, de 1º de julho a 18 de dezembro de 2020, totalizando, no mínimo, 800 horas, que deverão ser registradas nos diários de classe.

**Parágrafo único** - Os alunos da CF2, oriundos do 5º Ano de Escolaridade, também serão alcançados pela situação descrita no caput e, se aprovados, terão matrícula garantida no 6º Ano de Escolaridade no ano letivo de 2021.

**Art. 4º** - Excepcionalmente, no ano letivo de 2020, a Educação de Jovens e Adultos foi ofertada com carga horária presencial (de 3 de fevereiro a 13 de março) e será ofertada com carga horária de atividades pedagógicas não presenciais (de 1º de julho até 18 de dezembro), totalizando a seguinte carga horária final:

I - Mínimo de 300 (trezentas) horas para as Fases Iniciais, contabilizando-se os cadernos mensais produzidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE, 228 (duzentas e vinte e oito) horas de atividades pedagógicas não presenciais e 75 (setenta e cinco) horas presenciais;

II - Para as Fases Iniciais da EJA serão computadas 3 (três) horas por habilidade trabalhada.

a) para fins de planejamento e aplicação, deverá ser respeitado o limite de 5 (cinco) habilidades por semana, divididas entre as áreas de conhecimento.

III - Mínimo de 400 (quatrocentas) horas para as Fases Finais, com 100 (cem) horas presenciais e 300 (trezentas) horas de atividades pedagógicas não presenciais, com a seguinte carga horária em seus componentes curriculares:

- a) Língua Portuguesa – 55 (cinquenta e cinco) horas;
- b) Arte – 28 (vinte e oito) horas;
- c) Língua Estrangeira Moderna (Inglês) – 10 (dez) horas;
- d) Educação Física – 10 (dez) horas;
- e) Matemática – 55 (cinquenta e cinco) horas;
- f) Ciências da Natureza – 42 (quarenta e dois) horas;
- g) História – 40 (quarenta) horas;
- h) Geografia – 40 (quarenta) horas;
- i) Ensino Religioso - 10 (dez) horas;
- j) Atividade Diversificada – 10 (dez) horas.

**Art. 5º** - Conforme o resultado final que tiverem ao final do ano letivo de 2020, os alunos dos grupos, anos de escolaridade e fases citados no inciso IV do Art. 1º da presente Instrução Normativa, deverão ser matriculados no ano letivo de 2021, no grupo, ano ou fase subsequente ao cursado em 2020, não cabendo portanto, nenhuma continuidade de Ciclo, pois seus resultados finais encerrarão em 18 de dezembro de 2020.

**Art. 6º** - No 1º semestre do ano civil de 2021, os alunos das turmas de 1º, 2º, 3º, 4º, CF1, CF2 (oriundos do 4º Ano), 6º, 7º e 8º anos de escolaridade cursarão o Ciclo II do ano letivo de 2020 através de atividades pedagógicas não presenciais e, concomitantemente, deverão ser matriculados no ano letivo de 2021 nos anos de escolaridade subsequentes, conforme legislação em vigor.

**Art. 7º** - Os alunos citados no Art. 6º cumpriram carga horária presencial no período compreendido entre 3 de fevereiro a 13 de março/2020 e cumprirão os dois ciclos de atividades pedagógicas não presenciais de acordo com o disposto nas Portarias SMECE nº 23/2020 e 24/2020 e na presente Instrução Normativa, com no mínimo, 800 (oitocentas) horas, que deverão ser registradas nos diários de classe, como atribuição de frequência, desde que se proceda a devolução de atividade pedagógica não presencial.

**Art. 8º** - Os diários de classe das turmas de 1º, 2º, 3º, 4º, CF1, CF2 (oriundos do 4º Ano), 6º, 7º e 8º anos de escolaridade não serão encerrados em 2020; seus registros continuarão sendo feitos no mesmo diário, até que o Ciclo II do ano letivo de 2020 se encerre, em 9 de julho de 2021, com os resultados finais.

**Art. 9º** - Os diários de classe, conclusão do acompanhamento pedagógico do processo de aprendizagem diferenciado do ano letivo de 2020, após fechamento e assinatura do professor, deverão ser conferidos e assinados pelo Pedagogo ou Professor de Suporte Pedagógico da unidade escolar antes de serem entregues ao Pedagogo Supervisor, para posterior emissão de documentos, conforme Anexo Único desta Instrução Normativa, que deverá ser afixado na página final dos diários de classe.

**Parágrafo único** - Na impossibilidade de fechamento do diário de classe pelo professor, os mesmos deverão ser preenchidos e encerrados pelo Pedagogo, Professor de Suporte Pedagógico ou Diretor da unidade escolar.

**Art. 10** - O resultado final do aluno, no ano letivo de 2020, será registrado nos diários de classe pelo professor após o seu término, de acordo com a listagem da devolutiva de atividade pedagógica não presencial, da seguinte forma:

I - Aprovado:

a) Para o aluno das turmas de CF2 (oriundos do 5º ano), 5º e 9º Anos de Escolaridade que devolveu módulo de atividade pedagógica não presencial enviado pela SMECE, com encerramento em 18 de dezembro de 2020.

b) Para o aluno da EJA (Fases Iniciais e Fases Finais), que devolveu atividade pedagógica não presencial, com encerramento em 18 de dezembro de 2020.

c) Para o aluno do 1º, 2º, 3º, 4º, CF1, CF2 (oriundos do 4º ano), 6º, 7º e 8º Anos de Escolaridade, que devolveu atividade pedagógica não presencial, com encerramento em 09 de julho de 2021.

II - Deixou de frequentar:

a) Para o aluno que não estabeleceu nenhum vínculo com a unidade escolar ao longo do ano letivo de 2020, mesmo após esgotadas todas as possibilidades de busca.

b) Para o aluno que estabeleceu vínculo com a unidade escolar, retirou ou participou de atividade pedagógica não presencial, sem nenhuma devolutiva.

III - Falecido

IV - Transferido - Para o aluno que for para outra unidade escolar, com requerimento formal de transferência.

V - Sem Movimentação - Para o aluno da Educação Infantil que encerrou o ano letivo em 18 de dezembro de 2020.

**Art. 11** - Excepcionalmente, em 2021, alunos inseridos em turmas de Correção de Fluxo 1 - CF1, oriundos do 1º, 2º e 3º anos de escolaridade, estarão cursando o Ciclo II do ano letivo 2020 e, concomitantemente, matriculados e cursando o 4º Ano de Escolaridade, enturmados na Correção de Fluxo 2 - CF2.

**Art. 12** - Excepcionalmente, em 2021, alunos inseridos em turmas de Correção de Fluxo 2 - CF2, oriundos do 4º ano de escolaridade, estarão cursando o Ciclo II do ano letivo de 2020 e, concomitantemente, matriculados e cursando o 5º Ano de Escolaridade.

**Art. 13** - Em 2021, caso a unidade escolar não ofereça todos os anos de escolaridade - iniciais ou finais -, e receba aluno transferido cursando o Ciclo II do ano letivo de 2020, a mesma deverá oferecer atividade pedagógica não presencial pertinente ao ano de escolaridade do aluno e, concomitantemente, matriculá-lo no ano de escolaridade subsequente ao que está cursando no Ciclo II.

**§1º** Devido a peculiaridade descrita no caput, o aluno que proceder ao requerimento formal de transferência ou pela necessidade de transferência (Unidades Escolares que não ofertam todos os anos do Ensino Fundamental), a Unidade Escolar de origem deverá ter o status do aluno no diário de classe como transferido.

**§2º** Nas unidades escolares de destino, serão preparados diários de classe específicos para o Ciclo II do ano letivo de 2020, encerrando-os em 9 de julho de 2021, com o resultado final dos alunos.

**Art. 14** - No Ciclo II do ano letivo de 2020, as atividades pedagógicas não presenciais no Ensino Fundamental - Anos Finais deverão obedecer a seguinte distribuição de carga horária no período compreendido entre de 1º de fevereiro a 9 de julho do ano civil de 2021, perfazendo um total de 400 (quatrocentas) horas, de acordo com os seguintes componentes:

- I - Língua Portuguesa – 55 (cinquenta e cinco) horas;
- II - Língua Portuguesa (Leitura e Produção Textual) - 28 (vinte e oito) horas;
- III - Arte - 28 (vinte e oito) horas;
- IV - Língua Estrangeira Moderna (Inglês) - 28 (vinte e oito) horas;
- V - Educação Física - 28 (vinte e oito) horas;
- VI - Matemática I - 55 (cinquenta e cinco) horas;
- VII - Matemática II - 28 (vinte e oito) horas;
- VIII - Ciências da Natureza – 42 (quarenta e duas) horas;
- IX - História – 42 (quarenta e duas) horas;
- X - Geografia - 42 (quarenta e duas) horas
- XI - Ensino Religioso – 12 (doze) horas;
- XII - Atividade Diversificada – 12 (doze) horas.

**Art. 15** - Para as turmas que, por qualquer motivo, não houve oferta de aulas presenciais no período compreendido entre 3 de fevereiro a 13 de março, bem como em espaços menores neste intervalo de tempo, caberá ao Pedagogo, Professor de Suporte Pedagógico ou Diretor buscar orientações da Subsecretaria Pedagógica para o desenvolvimento de atividades pedagógicas não presenciais, para a computação da carga horária pertinente.

**Art. 16** - As unidades escolares deverão empenhar esforços para que os alunos em progressão parcial conclua as atividades pedagógicas não presenciais de progressão parcial, impreterivelmente até 18 de dezembro de 2020, evitando-se assim o acúmulo de dependências para o ano letivo de 2021.

**Parágrafo único.** Para a consecução do disposto, os servidores envolvidos nesta ação deverão receber orientações e suporte da Subsecretaria Pedagógica, através das gerências competentes.

**Art. 17** - Para fins de contabilização da carga horária das atividades pedagógicas não presenciais, referente ao Ciclo II do ano letivo de 2020, dos Anos Iniciais, os cadernos mensais produzidos pela SMECE, terão o valor de 70 (setenta) horas mensais, no período compreendido entre fevereiro e junho, ficando o mês de julho com 50 (cinquenta) horas, elaborados para o 1º, 2º, 3º, 4º, CF1, CF2 (oriundos do 4º ano).

**Art. 18** - Para os alunos que solicitarem transferência até o final do Ciclo I, os atestados e históricos escolares deverão conter a informação referente ao ano de escolaridade em curso - 1º, 2º, 3º, 4º, CF1, CF2 (oriundos do 4º ano), 6º, 7º, e 8º, conforme prevê a Resolução Conjunta SMECE/CME nº 2/2020, Portaria SMECE nº 23/2020, Portaria SMECE nº 24/2020 e a presente Instrução Normativa SMECE nº 02/2020.

**Art. 19** - Para os alunos que solicitarem transferência até o final do Ciclo II, os atestados e históricos escolares deverão conter as informações referentes à matrícula no ano de escolaridade em curso - 1º, 2º, 3º, 4º, CF1, CF2 (oriundos do 4º ano), 6º, 7º, e 8º, ofertadas através de atividades pedagógicas não presenciais e também o ano de escolaridade em que está matriculado, de forma presencial em 2021, conforme prevê a Resolução Conjunta SMECE/CME nº 2/2020, a Portaria SMECE nº 23/2020, a Portaria SMECE nº 24/2020 e a presente Instrução Normativa SMECE nº 02/2020.

**Art. 20** - Para os alunos do 5º e 9º Anos de Escolaridade e EJA, que solicitarem transferência no segundo semestre de 2020, antes do término deste ano letivo, em seus atestados e históricos escolares deverá constar a informação de que o aluno está cursando o ano de escolaridade/fase referente, amparados pela Resolução Conjunta SMECE/CME nº 2/2020, Portaria SMECE nº 23/2020, Portaria SMECE nº 24/2020 e a presente Instrução Normativa SMECE nº 02/2020.

**Art. 21** - Os casos omissos serão resolvidos pela SMECE.

**Art. 22** - Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2020.

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 DE OUTUBRO DE 2020.

**Luciana Eccard Rodrigues**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

<b>ANEXO ÚNICO</b>	
Grupo/Ano/ Fase: _____	
Código da turma: _____	
*Carga Horária Total: _____	
Assinatura do(a) Professor (a): _____	
Conferido em: ____/____/____	
	<b>Pedagogo(a)/Professor(a) de Suporte</b> <b>Pedagógico</b> <b>Assinatura</b>
*Para as turmas de Educação Infantil, este campo não será preenchido, conforme Lei Federal nº 14.040/2020.	

Este Anexo Único deverá ser afixado na página final do Diário de Classe.

### Secretaria Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2019.045.000140-6-PR  
Pregão nº 020/2019  
Contrato nº 072/2020  
Empresa Contratada: CEI – COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.  
CNPJ: 40.175.705/0001-64  
Objeto: Aquisição de materiais de consumo (bottoms, kit e tubos para gastrostomia) visando atender a demanda da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.  
Valor: R\$ 5.087,00 (Cinco mil e oitenta e sete reais).  
Prazo contratual: 02 (Dois) meses.  
Data da Assinatura: 05/10/2020

Campos dos Goytacazes, 16 de outubro de 2020.

**Cíntia Ferrini Farias**  
Secretária Municipal de Saúde

### Fundação Municipal da Infância e da Juventude

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**PROCESSO N.º 2020.044.000009-3-PR**  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020  
CONTRATO Nº 039/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS) E GARRAFÃO DE 20 LITROS RETORNÁVEL.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.  
EMPRESA: PLANITTEC EMPREENDIMENTOS EIRELI.

CNPJ: 05.533.924/0001-77

VALOR GLOBAL: R\$ 5.175,00 (Cinco mil, cento e setenta e cinco reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 03 (TRÊS) MESES.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/08/2020

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 13 de agosto de 2020.

**Sana Gimenes Alvarenga Domingues**  
Matrícula Nº. 39.060  
Presidenta da Fundação Municipal  
da Infância e da Juventude

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

#### EXTRATO DO CONTRATO

**PROCESSO N.º 2020.044.000009-3-PR**  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020  
CONTRATO Nº 040/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS) E GARRAFÃO DE 20 LITROS RETORNÁVEL.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.  
EMPRESA: DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCANA LTDA-ME.

CNPJ: 06.324.022/0001-93

VALOR GLOBAL: R\$ 3.480,00 (Três mil, quatrocentos e oitenta reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: 03 (TRÊS) MESES.  
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/08/2020

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 13 de agosto de 2020.

**Sana Gimenes Alvarenga Domingues**  
Matrícula Nº. 39.060  
Presidenta da Fundação Municipal  
da Infância e da Juventude

### Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020 – SRP

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que dará **CONTINUIDADE** à licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 009/2020** no dia **27/10/2020 às 10h (dez horas)**.

**Motivo:** Reabertura da fase de lances nos itens 01 e 03, considerando que, de acordo com relatórios emitidos pela SMS (fls. 605/610), as empresas vencedoras nos aludidos itens não compareceram para realização da Vistoria Técnica.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de passageiros – veículos tipo “Van” e tipo “Utilitário”, incluindo motorista e combustível, para atender as demandas oriundas do programa TFD, municípios portadores de insuficiência renal e/ou crônica que necessitam de hemodiálise e pacientes em tratamento oncológico.

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário de 09h às 13h, em dias úteis.

Campos dos Goytacazes, 21 de outubro de 2020.

**Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior**  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020

#### COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA MEL ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2020**, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Aquisição de aparelhos de ar condicionado, com a devida instalação, para atender às demandas do Centro de Municipal de Inovação, a ser implementado nas instalações do Palácio da Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, referente ao convênio 883193/2019.  
**Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 10h00min do dia 10 de novembro de 2020.  
**Local:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 21 de outubro de 2020.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 009/2020**, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Aquisição de veículo, novo, zero quilômetro e tipo hatch, para atender o Projeto Pré Jovem Aprendiz da Obra do Salvador Diocese de Campos dos Goytacazes/RJ, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, conforme programação da Emenda Parlamentar nº 330100920200003.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 10h00min do dia 06 de novembro de 2020.

**Local:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 21 de outubro de 2020.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro

## Câmara Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

CONVITE Nº 022/2020

PROCESSO Nº 031/2020

CONTRATO Nº 013/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de obras de adaptação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal de Gestão do Legislativo (EMUGLE) da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, com instalação de sala para estúdio, acessos e WC para PNE, caixa de elevador com elevador, instalação de infraestrutura das instalações especiais e segurança e adaptação de redes elétricas.

**CONTRATANTE:** FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

**CONTRATADA:** V.A.L. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME  
**CNPJ:** 13.318.846/0001-16

**VALOR MENSAL:** R\$ 128.805,33 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e cinco reais e trinta e três centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 15/10/2020 a 14/12/2020.

**ASSINATURA:** 14/10/2020

**DOTAÇÃO:** P.T. 10412200952494

**DESPESA:** N.D. 339039

**FISCAL:** Camilla Lopes Pereira Belo

**GESTOR(A):** Genilmar da Silva Pinto

Campos dos Goytacazes, 14 de outubro de 2020, 343º da Vila de São Salvador dos Campos, 185º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 368º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Carlos Frederico Machado dos Santos  
= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

# TODOS CONTRA O CORONAVÍRUS



## PRINCIPAIS SINTOMAS



FEBRE



TOSSE



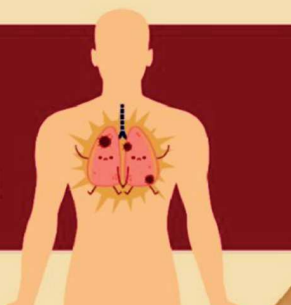
FALTA DE AR



DIFICULDADE DE  
RESPIRAR

## EM CASOS MAIS GRAVES:

- PNEUMONIA
- SÍNDROME RESPIRATÓRIA AGUDA GRAVE



## ATENDIMENTO

Em caso de suspeita de coronavírus, entre em contato pelo telefone 192. Uma equipe médica de plantão poderá tirar suas dúvidas e orientar sobre o tratamento.



Rafael Diniz  
PREFEITO

Conceição Sant'Anna  
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos  
SUBSECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO

## DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

## OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

## PODER EXECUTIVO EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo  
Suzy dos Santos Monteiro - Superintendente de Comunicação  
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

## SIC

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8.794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)